

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 7 de junho de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 104/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 8 JUN 24 (sábado)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	WILLIAN
Cabo de Dia	Sd	JORGE LUCAS
Plantão	Sd	L.SOUZA
Plantão	Sd	TAVARES

2. Para o dia 9 JUN 24 (domingo)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	SANTANA
Cabo de Dia	Cb	ELBER
Plantão	Sd	VEIGA
Plantão	Sd	PAÇANHA

3. Para o dia 10 JUN 24 (segunda-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	HILÁRIO

Cabo de Dia	Cb	MATHEUS
Plantão	Sd	ROGUSTI
Plantão	Sd	FRUTUOSO

Pag nº 627

2ª Parte INSTRUÇÃO

1. INSTRUÇÃO

Foi ministrada pelo 2º Sgt SILVA e pelo 3º Sgt RAMADAS, uma instrução de serviço de Sargento de dia e Cabo de dia, na Prefeitura Militar da Zona Sul, no dia 8 de maio de 2024, a fim de nivelamento de conhecimento dos militares da OM, estava presente o seguinte militar.

3° Sgt **RAYLLA** DOS SANTOS MEIRA **ROCHA** Sd **DARLAN** WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS

(Continuação do BI Nr 104, de 07/06/2024, do(a) PMZS)

(Nota nº 8995, de 9 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

2. TIRO DE INSTRUÇÃO BÁSICA

De acordo com a Portaria nº 1.064-EME, de 21 AGO 17 – Instruções Gerais de Tiro com Armamento do Exército (IGTAEx), realizou no estande de tiro da Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João (Bia C Sv/FSJ), o Tiro de instrução Básica (TIB). no dia 6 de junho de 2024, o Tiro de Instrução Básico (TIB) com o FAL 7,62mm, tendo sido considerado APTO após a referida instrução, o seguinte militar

Sd LUCAS SOUZA SILVA

Impactos:10 Menção:E

Sd YAN LUIZ **MEDEIROS** DA SILVA

Impactos:6 Menção:B

Sd THYAGO FELLIPE MORENO MORAIS

Impactos:10 Menção:E

Sd THIAGO TAVARES DE ARAUJO

Impactos:9 Menção:MB

Sd SAMUEL DA SILVA COSTA

Impactos:9 Menção:MB

Sd PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA VEIGA NETO

Impactos:10 Menção:E

Sd MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA GONCALVES

Impactos:8 Menção:B

Sd JEFFERSON PECANHA ALVES

Impactos:10 Menção:E

Sd ANDREW **DUMINGUES** DA SILVA

Impactos:5 Menção:B

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8965, de 7 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. RELATÓRIO DE AVALIADORES E SEUS AVALIADOS

Publico os avaliadores e os avaliados dos seguintes militares, conforme Portaria DGP/C Ex nº 377, de 21 de março de 2022 (EB-IR60.007).

2° Sgt **JOÃO PAULO** RODRIGUES DIAS

Avaliados:

- 2° Sgt ANDRÉ RENATO
- 2° Sgt SILVA
- 2° Sgt VINICIUS MATHEUS
- 2° Sgt **ANDRÉ RENATO** SOUZA DA SILVA

Avaliados:

- 2º Sgt JOÃO PAULO
- 2° Sgt SILVA
- 2° Sgt VINICIUS MATHEUS
- 2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS

Avaliados:

- 2° Sgt ANDRÉ RENATO
- 2º Sgt JOÃO PAULO
- 2° Sgt VINICIUS MATHEUS
- 2° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA

Avaliados:

- 2° Sgt ANDRÉ RENATO
- 2° Sgt JOÃO PAULO
- 2° Sgt SILVA

Em consequência:

- a) os militares supracitados entrem no sistema Sistema Geral de Desempenho e façam as devidas avaliações, de 2 a 15 de JUL 24.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8968, de 7 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. BOLETIM REGIONAL - Transcrição

Conforme publicado no Boletim Regional Nr 40, de 23 de maio de 2024, do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM):

"3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

d. MUDANÇA DE CATEGORIA DE PNR

ENDEREÇO	DE	PARA
Alameda dos Instrutores, s/nº, ESJ, apto 1002	Uso Geral	Funcional do
oloco B, Urca, Rio de Janeiro-RJ		Subcomandante
Alameda dos Instrutores, s/n°, ESJ, apto 602	Uso Geral	Funcional do Chefe
		da Divisão de
bloco C, Urca, Rio de Janeiro-RJ		Coordenação Discente
Alamada das Instrutores, s/nº ESI anto 601		Funcional do Chefe
Alameda dos Instrutores, s/nº, ESJ, apto 601	Uso Geral	da Divisão de
bloco A, Urca, Rio de Janeiro-RJ		Preparação e Seleção
	Uso Geral	Funcional do Chefe
Alameda dos Instrutores, s/n°, ESJ, apto 502 bloco B, Urca, Rio de Janeiro-RJ		Divisão de Liderança,
		História Militar e
		Gestão
Alameda dos Instrutores, s/n°, ESJ, apto 102		Funcional do Chefe
bloco D, Urca, Rio de Janeiro-RJ	Uso Geral	da Seção de Emprego
bloco D, Olca, Rio de Jaheno-Kj		da Força Terrestre
Proce Coneral Tibúrcio nº 82 EDV ento 404	Funcional de	Funcional do Chefe
Praça General Tibúrcio nº 83, EPV, apto 404		do Instituto Meira
bloco A, Urca, Rio de Janeiro-RJ	oficial-aluno da ECEME	Matos
Proce Congrel Tibúrcio nº 82 EDV ento 704	Eunaional da	Funcional do Chefe
Praça General Tibúrcio nº 83, EPV, apto 704	Funcional de oficial-aluno da ECEME	da Divisão de Apoio
bloco A, Urca, Rio de Janeiro-RJ	Official-aluno da ECEIVIE	ao Comando

Autorização

De acordo com o Inciso II do Art. 5º da Portaria Cmt Ex nº 1846, de 4 OUT 22 (EB10-IG-04.006), Normas para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais no Âmbito da 1ª Região Militar (NOR PNR/1-2021) e solicitação do DIEx nº 303-FISC ADM/DA/ECEME, de 15 MAIO 24, este Comando autoriza a mudança de categoria do PNR, cota da ECEME, conforme abaixo:

HISTÓRICO PMZS

Em consequência: o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 1872-SPNR/DivAdm/EM, de 4 de maio de 2024)

(Nota nº 8966, de 7 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

(Continuação do BI Nr 104, de 07/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 630

Foi transcrito as seguinte matéria do BE Nr 23-A, de 7 de junho de 2024.

"Portaria— C Ex N° 2.259, de 5 de junho de 2024 - O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4° da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto n° 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto n° 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército e considerando o que consta nos autos NUP 64691.003519/2024- 77, resolve:

Art. 7º Fica determinado que o uso das insígnias, distintivos e sutaches bordados de baixa visibilidade no "novo" uniforme camuflado, nas condições estabelecidas nesta Portaria, seja facultativo para todos os militares a partir da data de publicação deste ato normativo; obrigatório para os oficiais, subtenentes e sargentos a partir de 1º de janeiro de 2026; e obrigatório para os demais militares a partir de 1º de janeiro de 2028."

HISTÓRICO PMZS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8970, de 7 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA - Solução

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.001066/2024-00)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da 2ª Ten CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO, pela Portaria nº 005 de 3 de ABRIL 2024, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos
- a.Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares, que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar ou transgressão de ordem disciplinar que possam gerar circustâncias agravantes.
- b.Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer os fatos constantes da presente sindicância, foram relizadas diligências e inquiridas testemunhas.

(Continuação do BI Nr 104, de 07/06/	/2024, do(a	ı) PMZS)
--------------------------------------	-------------	----------

Pag nº 631

2. A Asp URSULA COUTO BIZERRA SALGADO solicitou a possibilidade de cadastrar a sua genitora como dependente para fins de FuSEx. Foi verificado através do Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) que a Sra VANILDA COUTO DOS SANTOS BIZERRA (genitora da Asp URSULA) atualmente não recebe remuneração de trabalho ou serviço prestado. Consta dos autos, a declaração da genitora da Asp URSULA que a mesma não recebe proventos de aposentadoria, pensão ou aluguéis e nenhum outro benifício que possa ser considerado rendimento. Restando provado que Sra VANILDA COUTO DOS SANTOS BIZERRA reúne os requisitos necessários exigidos pela legislação em vigor para ser incluída como beneficiária do FuSEx.

2° Ten **CINTIA** SILVA DE MELO RIBEIRO Sindicante Asp **URSULA** COUTO BIZERRA SALGADO Sindicado

Em consequência

- a) Publicar esta solução em BI.
- b) Os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- c) A presente sindicância seja arquivada na 1ª Seção.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul